

SATCOM a partir de 1 de Maio de 2005, em substituição do IMAR TFH 9319795, Jorge Manuel de Campos Pereira, que fica exonerado do referido cargo a partir de 30 de Abril de 2005. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Despacho n.º 16 931/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atendendo ao disposto do n.º 3 do despacho n.º 15 472/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, delegeo e subdelegeo no subdirector-geral de Infra-Estruturas, maior-general engenheiro João Manuel Maia de Freitas, as seguintes competências:

1 — Competência genérica para a gestão dos assuntos correntes, bem como as competências constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a nova redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 5 de Agosto, que respeitem à Direcção de Serviços de Programação e Normalização, à Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações, à Estação Ibérica NATO e aos assuntos que respeitem ao Posto de Controlo OTAN e à actividade do oficial de segurança. Estas competências são delegadas, sem prejuízo de avocação, que exercerei sempre que entenda conveniente.

1.1 — Embora na área de atribuições da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações, e até indicação do contrário, coordenarei o Projecto SICCAP-POACCS.

2 — Nas minhas ausências e impedimentos, subdelego todos os poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 15 472/2005.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo subdirector-geral de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 1299/2005. — Louvo o capitão TS 029297-E, Luís dos Santos Malhadas, da Divisão de Saúde Militar, pela forma muito dedicada e competente como vem desempenhando as suas funções na Divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

Oficial íntegro, leal, com vincada personalidade e frontalidade e de uma total disponibilidade para o serviço, tem manifestado um profundo conhecimento da problemática da saúde militar.

Responsável, entre outras, por uma área extremamente importante como é a da normalização, tendo a seu cargo a gestão e supervisão de todos os STANAG relacionados com a saúde e que se encontram sob a responsabilidade da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, o capitão Luís Malhadas, mercê da sua dedicação e entusiasmo, da justeza das suas propostas, a par de uma sólida formação e de uma aptidão para bem servir, evidenciou um somatório de qualidades que o tornaram um prestimoso colaborador da sua Direcção de Serviços, bem como do director-geral.

Ponderado e meticoloso nos trabalhos directamente a seu cargo, tem ainda procurado o capitão Luís Malhadas que a nova versão *online* do boletim da saúde militar esteja sempre actualizada, tarefa esta de elevada complexidade, mas que se tem revelado um excelente meio de comunicação.

Oficial apurado, de permanente disponibilidade, cota-se como um valioso colaborador do chefe da Divisão.

Assim, face a tudo o que precede e às qualidades morais apontadas, é o capitão Luís Malhadas merecedor que se dê público testemunho dos serviços por si prestados, devendo os mesmos ser considerados de muito elevado mérito.

11 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 770/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 92870, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Luís Rodri-

gues Calado (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar a partir de 30 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de Maio de 2005 resultante da passagem à situação de reserva do 114071, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Domingos Dias Mota, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 129366, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Domingos Cardoso de Almeida.

19 de Julho de 2005. — O Chefe de Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 771/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 69.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 4.º deste mesmo decreto-lei, conjugado com o artigo 166.º do EMFAR, aumentar ao efectivo da Marinha e graduar no posto do subtenente, nos termos do n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, os seguintes candidatos, licenciados em Medicina:

7100105, Paulo Sérgio Alves Vera Cruz Pinto (especialista em ORL).
7100205, Nélson Nuno Pita de Olim (especialista em cirurgia geral).

Conta a partir de 22 de Junho de 2005, data a partir da qual lhes é devido o respectivo vencimento correspondente ao 1.º escalão do posto de graduação, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º e do artigo 69.º do EMFAR.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 16 932/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SCH MUS 11742867, José Lourenço Costa.

Conta a antiguidade desde 6 de Junho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

18 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição em Substituição, *Manuel Ferreira Antunes*, TCOR INF.

Despacho n.º 16 933/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho e de 16 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d)